



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª Câmara de Coordenação e Revisão – Combate à Corrupção

ENUNCIADO 39

[Revogado na 959ª Sessão Extraordinária, de 01/06/2017](#)

~~A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sua 914ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de junho de 2016, aprovou o Enunciado 39, segundo o qual:~~

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

~~O Ministério Público Federal não tem atribuição para agir em questão relacionada a interesse estritamente de regime próprio de previdência de servidores públicos estaduais ou municipais.~~

~~O Ministério Público Federal não tem atribuição para atuar na esfera da improbidade administrativa nos casos relacionados a condutas ilícitas praticadas em prejuízo do regime próprio de previdência dos servidores públicos estaduais ou municipais." [Alteração deliberada na 928ª Sessão, de 29/09/2016.](#)~~

Justificativa: A Câmara decidiu pela revogação do Enunciado nº 39, uma vez que sua redação ampla gerou dúvidas do Ministério Público Federal em questões criminais relacionadas aos regimes de previdência própria de Estados e Municípios e a crimes contra o sistema financeiro.